



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano VI. Números 1.195 e 1.196

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 13/14 de agosto de 1970

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

N.º 026/70 GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do art. 4.º, do Decreto-Lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, e considerando o que consta no processo n.º 5771/69-SGT,

RESOLVE:

Art. 1.º — Aprovar a tabela de preços de fretes nas embarcações do Governo, a qual com este baixa e passara a vigorar a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário no Palácio do Setentrão, em Macapá, 20 de junho de 1970.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

N.º 027/70-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do Art. 4.º, do Decreto-Lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, e considerando o que consta no processo n.º 4838/69-SGT,

RESOLVE:

Art. 1.º — Aprovar a tabela de preços das passagens nas embarcações do Governo, a qual com este baixa, com vigoração a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de junho de 1970.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 6200/68-SGT,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de janeiro de 1969, publicado no Diário Oficial n.º 910, de 03 de fevereiro do mesmo ano, que aposentou, nos termos do artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o de n.º 100, item III, da Constituição do Brasil, Emílio Corrêa Alfaia, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Assistente Comercial, nível 16 (Código AF-103), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para declarar que a aposentadoria em apêço deve ser considerada efetivada com base no artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos de nrs. 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil e no cargo de Assistente Comercial AF-103.16.C (Mat. do IPASE — 1.687.948).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de julho de 1970.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4253/69-SGT,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 03 de julho de 1969, publicado no Diário Oficial n.º 1.090, de 11 de julho do mesmo ano, que aposentou, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os nrs. 100, item I e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, Agostinho Braz de Brito, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8 (Código Pol-506), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para declarar que a aposentadoria em apêço deve ser considerada efetivada com base nos artigos 176, item III e 178, item III, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 101, item I e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil e no cargo de Guarda Territorial Pol-506.8.A (Mat. 2.679.931).

Palácio do Setentrão em Macapá, 31 de julho de 1970.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2095/68-SGT,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de março de 1969, publicado no «Diário Oficial» nrs. 944 e 945, de 08 e 09 de abril do mesmo ano, que aposentou, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item II, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, Rosendo Pinto Tavares, ocupante do cargo da classe «A» da série de classes de Carpinteiro, nível 8 (Código A-601) do Quadro de funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para declarar que a aposentadoria em apêço deve ser considerada efetivada com base nos artigos 176, item III e 178, item II, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 101, item I e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil e no cargo de Carpinteiro A-601.8.A (Mat. do IPASE — 2.260.178).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de julho de 1970.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo n.º 4332/70-SGT,

RESOLVE:

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre atuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 7,80
Semestral	Cr\$ 3,90
Trimestral	Cr\$ 1,45
Número avulso	Cr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para feitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de confiança no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Tornar sem efeito a Portaria Governamental número 128/70-GAB, datada de 15 de abril de 1970, do seguinte teor:

«Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a Cláusula 5.ª, e contrato firmado entre a Administração do Governo deste Território e o Senhor Manoel das Graças Monteiro Batista, lotado na Divisão de Educação, a contar de 19 de março do corrente ano.»

O referido Senhor não fará jus a percepção dos vencimentos atrasados.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de agosto de 1970.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Loja Maçônica «Duque de Carias»

Clube das Acácias

Edital de Publicação de Chapas

A Presidente da Junta Governativa do Clube das Acácias, tendo em vista o encerramento do prazo para o registro de chapas que concorrerão à eleição da nova Diretoria, marcada para o próximo dia 15 de agosto a partir das 16 horas, e considerando o que dispõe a alínea «c» do artigo 38 do Estatuto do Clube, pelo presente, científica às associadas que foi registrada apenas uma (1) chapa, com a seguinte constituição:

Diretoria Executiva:

Presidente: Altacemira Sarmiento Vieira
Vice-Presidente: Aracy Alfaia Simões
Secretária: Mariuza Vieira de Santana
2ª. Secretária: Dilma Célia da Silva Sampaio
Tesoureira: Maria José Pereira da Silva Santos
2ª. Tesoureira: Leatrice dos Santos Marinho
Diretora Social: Yara Momoli Correia
Vice-Diretora Social: Perolina da Penha Espíndola Tavares

Conselho Fiscal:

1º. Membro: Odacy Aronóvitch
2º. Membro: Elza Chagas de Sena
3º. Membro: Dina Silva Carvalho
Suplentes do Conselho Fiscal:
1º. Suplente: Maria Eliza Maia Muricy
2º. Suplente: Benta de Carvalho Silveira
3º. Suplente: Edith Ribeiro de Sá

Macapá, 7 de agosto de 1970.

Delzuith Façanha da Silva
Presidente da Junta Governativa

Divisão de Produção

Aprovo:

Gen. Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

EDITAL PÚBLICO PARA
VENDA DE GADO NELORE
E HOLANDO-ZEBÚ

1. O Governo do Território Federal do Amapá, faz público para conhecimento dos interessados, que realizará às 8:00 horas do dia 30 do corrente, no Parque de Exposição, existente no Posto Agro-Pecuário de Macapá, leilão público para a venda de 29 (vinte e nove) bovinos da raça Nelore e 45 (quarenta e cinco) mestiços Holando-Zebú, adquiridos em Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

2. Os lances serão feitos em moeda corrente, respeitando os preços mínimos para cada animal.

3. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a importância correspondente a 20% do valor do seu lance, como sinal do início do pagamento, obrigando-se a dentro dos seis (6) dias imediatos, completar a pagamento, no caso de desejá-lo fazer à vista.

4. A venda será financiada diretamente pelo Governo na seguinte base: 20% no ato da arrematação e o restante em 4 (quatro) prestações semestrais, de valor igual, para a liquidação em 2 anos.

5. O arrematante que preferir a compra financiada, nos termos do item 4, deverá dentro de seis (6) dias, ter assinado o contrato respectivo sem o que a venda será cancelada.

6. Para a aquisição do gado Holando-Zebú terão prioridades os criadores integrantes da bacia leiteira de Macapá, devendo suas propriedades possuírem pastagens artificiais que garantam a alimentação dos animais comprados. Essas condições serão atestadas pelos técnicos da Divisão de Produção.

7. O leilão será realizado pela seguinte comissão:

a) Diretor da Divisão de Produção;
b) Chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal;
c) Administrador do Posto Agro-Pecuário de Macapá (PAPM);
d) Encarregado do Setor de Contabilidade da DP, e como convidado o
e) 1.º Tenente Veterinário Francisco de Paula Victor Piccolo, do 1.º/34.º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro.

8. O apregoador será designado pela Comissão acima referida.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 11 de agosto de 1970.

Luiz Alberto Lavôr Benigno
Eng. Agrônomo, 22-C
Diretor

Preço do exemplar:
Cr\$ 0,10

Serviço de Administração Geral

Seção de Material — Setor de Compras

APROVO:

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Tomada de Preços 06/70-SCC

- a) Motores elétricos
- b) fios elétricos em geral

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo senhor Governador do Território Federal do Amapá, faço público e dou ciência aos interessados, de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a Lei nº. 200, de fevereiro de 1957, que nesta data fica aberta a presente Tomada de Preços para cotação de preços dos equipamentos infra-indicados, destinados à Companhia de Eletricidade do Amapá.

A licitação será realizada na sede do Serviço de Administração Geral (SAG), nesta cidade de Macapá, no dia 31 de agosto do corrente ano, às 16 horas.

Havendo concorrentes nas cidades de Macapá e Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas na sede da Representação do Governo do Território naquela cidade, à Avenida Castilhos França nº. 53, de onde serão remetidas ao SAG, para efeito de julgamento com as demais.

Na fase de julgamento das propostas os concorrentes poderão assistir pessoalmente ou por seus representantes legais, os trabalhos de apuração das mesmas.

1. Do Objeto da Tomada

O presente Edital tem por finalidade a cotação de preços para os seguintes equipamentos:

- 1.) Grupo «diesel-elétrico» tipo «Stoltz» ou similar para operação em paralelo ou individual com capacidade : 110 KVA
 frequência : 50/60 ciclos
 tensão : 440/380/220/127 volts
 velocidade : 1.500/1800 RPM
 execução : estacionária
 composto de:

a) motor «diesel» de fabricação nacional, partida elétrica com as respectivas baterias e refrigeração a água por radiador;

b) alternador trifásico-síncrono tipo «Stoltz» ou similar c/excitação e regulagem de densidade estática, capacidade de 110 KVA e 0,8 Cosphi (conjunto acoplado diretamente e montado sobre base de aço); e

c) quadro de comando com instrumento para trabalho individual — operação manual.

Importante: — mencionar na proposta o tipo dos instrumentos que acoplam ao quadro de instrumentos,

- 2.) Idem, idem, de 30 KVA.
- 3.) Idem, idem, de 55 KVA.
- 4.) Idem, idem, de 20 KVA.
- 5.) 320 mts. de cabo isolado 1/0
- 6.) 200 « « « « nº. 2
- 7.) 1200 quilos de fio de cobre nú nº. 6
- 8.) 1200 « « « « « nº. 4
- 9.) 800 « « « « « nº. 8
- 10.) 08 peças de 100 mts. cd. de fio trançado 2x14
- 11.) 4000 metros de fio isolado 10-BS
- 12.) 400 lâmpadas incandescentes de 40/110
- 13.) 800 « « « de 60/110

2. Detalhes do Fornecimento

- a) Pagamento à vista contra entrega do material;
- b) Todas as ofertas deverão ser CIF-Macapá e CIF-Belém;
- c) Validade da proposta não inferior a trinta dias; e
- d) Prazo de entrega a ser indicado na proposta pagável a partir da data da encomenda.

3. Das Propostas

- a) Os concorrentes deverão apresentar suas propos-

tas em envelope lacrado e rubricado no fecho, devendo constar das mesmas além dos preços, as especificações do material oferecido, prazo de entrega, condições, etc.; e

b) Na parte externa do envelope fará constar "nome e endereço da firma proponente e proposta de preço para fornecimento de..."

4. Dos Concorrentes

a) Poderão concorrer todas as firmas e estabelecimentos legalmente instalados e de capacidade comprovada;

b) As inscrições serão aceitas até cinco (5) dias antes da abertura das propostas;

c) Os interessados poderão inscrever-se no SAG Seção do Material em Macapá e na Representação do Governo do TFA em Belém; e

d) Na habilitação de inscrição exigir-se-á dos interessados comprovação de:

- 1) personalidade jurídica
- 2) capacidade de fornecimento
- 3) idoneidade comercial

4) para os distribuidores exclusivistas exige-se instruir suas propostas com documento bastante provando essa situação.

5. Da Abertura das Propostas

a) A abertura das propostas será feita perante a Comissão Especial a ser designada pelo Governador do Território, com ou sem presença dos proponentes ou seus representantes legais, no dia e hora estipulados no presente Edital;

b) Após a abertura de todas as propostas qualificadas pela Comissão, será procedida a comparação das mesmas, levando-se em consideração os seguintes fatores:

- 1 — Preço
- 2 — qualidade
- 3 — prazo de entrega
- 4 — condições.

c) A Comissão caberá o julgamento da proposta vencedora, devendo ser declarada aquela que melhores condições oferecer em razão dos fatores acima;

d) Poderá o Governo do Território optar pela proposta que oferecer menor preço, digo, prazo de entrega, mesmo que não seja a de menor preço; e

e) Da decisão da Comissão que levará o «referendum» do Excelentíssimo Senhor Governador do Território, não caberá recurso.

6. Do Contrato de Fornecimento

a) O concorrente vencedor receberá a encomenda dentro de quinze (15) dias após a consumação da licitação através ato bastante;

b) Se porventura o concorrente vencedor não tiver condições de atender o recebimento da encomenda dentro do prazo acima, será convocado o que seguir na ordem de classificação;

c) As quantidades do equipamento a adquirir são as seguintes:

- Item 1 — 4 unidades
- Item 2 — 4 unidades
- Item 3 — 1 unidade
- Item 4 — 1 unidade

as demais já estão especificadas na proposta; e

d) A presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou transferida pelo Governo do Território, sem que caiba qualquer direito de indenização aos concorrentes.

Macapá, 12 de agosto de 1970.

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material

V I S T O:

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:
Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada a execução de obras para a Administração Territorial, de acordo com o Edital de Tomada de Preço n.º 11/70-DO, publicado no Diário Oficial n.º 1181 e 1182, de 23 e 24 de julho de 1970.

Às onze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta na sala de reuniões do Palácio do Setentrião e perante a Comissão designada pela Portaria Governamental n.º 474/68 GAB, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras para a Administração Territorial, composta pelos senhores coronel Adálvoro Alves Cavalcanti, engenheiro Joaquim de Vilhena Netto e o capitão Francisco Medeiros de Araújo, presidente e membros, compareceram os senhores José Policarpo de Miranda, procurador da firma Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., Walter Pereira do Carmo, sócio-gerente da Construtora Comercial Carmo Ltda., engenheiro Antônio Armando Barrow Fâscio Filho, responsável-técnico da Construtora Comercial Carmo Ltda., engenheiro Alirio Marques de Souza Rodrigues, sócio-responsável técnico da firma J. M. Costa, Construtora e Imobiliária Ltda. e João Victor Moura de Arruda, representante de Platon, Engenharia e Comércio Ltda. e senhor Dorival Marsola, procurador da firma SANESUL — Construtora e Saneamento do Sul Ltda., a fim de tomarem parte da Tomada de Preços destinada a execução dos serviços de Construção da Biblioteca Pública de Macapá, conforme os termos do Edital de Tomada de Preços n.º 11/70-DO, publicado no Diário Oficial n.º 1181 e 1182, de 23 e 24 de julho do corrente ano. As nove horas o senhor presidente iniciou os trabalhos da Comissão, passando-se ao exame dos documentos das firmas concorrentes, os quais se apresentaram em perfeita ordem. A seguir, ao recebimento das propostas que, julgadas, apresentaram o seguinte resultado:

Nº de Ordem	Biblioteca Pública de Macapá		
	Firmas	Propostas	PRAZO
1	Const. Imob. Fonsêca Ltda.	235.914,25	300 dias
2	Platon, Eng. Comércio Ltda.	235.903,50	180 dias
3	J.M. Costa, Const. Imob. Ltda.	278.336,67	210 dias
4	Const. Com. Carmo Ltda.	194.937,76	110 dias
5	SANESUL	253.610,03	180 dias

Conforme a apuração geral das propostas apresentadas, a melhor proposta foi a da Construtora Comercial Carmo Ltda., que será submetida à aprovação do Exmo. Sr. Governador do Território. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 11 de agosto de 1970
Cel. Adálvoro Alves Cavalcanti
Presidente

Eng. Joaquim de Vilhena Netto
Cap. Francisco Medeiros de Araújo
Sr. José Policarpo de Miranda
Sr. Walter Pereira do Carmo
Eng. Antônio Armando Barrow Fâscio Filho
Eng. João Vitor Moura de Arruda
Eng. Alirio Marques de Souza Rodrigues
Sr. Dorival Marsola
Sr. Dêlcio Ramos Duarte

Extraído do livro de registro de Atas, às folhas 73, 73-V e 74.

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAIS

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Comércio Indústria Martins & Irmão, firma Comercial, situada nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada na localidade denominada «Matapi-Miri», município de Macapá, abrangendo uma área de 25 hectares, res-

salvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 160 quilômetros, que a suplicante pretende para continuar os trabalhos da indústria madeireira.

De acordo com a informação do peticionário, as terras pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: Faz frente (OESTE) para a margem esquerda do Igarapé «Matapi-Miri»; limitando-se pelo lado esquerdo (SUL) com o Igarapé Açaí; pelo lado direito (NORTE) até completar a extensão de 500 metros de frente e fundos (LESTE) com terras devolutas, medindo 500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado pelo prazo de trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 12/8/70

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

RD — 14228

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Claudomiro Belém de Nazaré, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760 de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada na localidade denominado «Pacoval», município de Macapá, abrangendo uma área de 16 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para desenvolver a exploração da indústria agropecuária.

De acordo com a demarcação feita pela ETC, as terras pretendidas têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente (NORTE) para o terreno ocupado por Maria Estina Pinheiro; pelo lado esquerdo (OESTE) com a linha divisória do Patrimônio; lado direito (LESTE) com o lote n.º 42, ocupado pelo Senhor Francisco Miccioni, pelos fundos (SUL) com o lote n.º 36, requerido por Osvaldo Chagas Campos, medindo 400 metros de frente por 400 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 12/8/70

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

RD — 14233

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Elizabete Picanço Esteves, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Vila Dr. Maia — Santana, município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada à Vila Dr. Maia, Santana — Município de Macapá, abrangendo uma área de 10 hectares — 92 ares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 150 quilômetros, que a suplicante pretende para dar início aos trabalhos da exploração da indústria agropecuária.

A área pretendida tem as seguintes indicações e limites: Quadra nr. 65, área de Granjas — Faz frente para travessa B-2 por onde mede 275 metros; limitando-se a direita com as quadras nr. 64 e 58 por onde mede 350 metros; a esquerda com a área de proteção da ICOMI, por onde 350 metros de fundos com os lotes nr. 37 e 38 por onde mede 350 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado pelo prazo de (30) trinta dias à porta do edifício desta repartição.

Macapá, 22/07/1970.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/exp. da S.T.

RD — 13547